



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 2249/2018.

Processo Administrativo nº 4649/2018.

Tomada de Preços nº 09/2018.

Contrato nº 31/2019.

Fundamento Legal: Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 148/2020

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Galícia Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.957.707/0001-90, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1550, Vila Maria, na cidade de Tambaú/SP, CEP 13.710-000, tel.: (19) 3675 1218, e-mail: construmeta@construmeta.com.br, **dados bancários: Banco Bradesco, agência Tambaú nº 1750-7, conta corrente 6949-3**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSÉ GERALDO DEZOTTI**, brasileiro, procurador da empresa, nascido em 03 de abril de 1955, Telefone: 19 3673-3189, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.872.167-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 679.013.018-72, com endereço junto a Rua Santo Antônio, nº 399, na cidade de Tambaú/SP, CEP 13.710-000, tel.: (19) 3675 1218, e-mail: zecadezotti@hotmail.com, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, maquinários, equipamentos e materiais de primeira qualidade, para construção de guarita/portaria, instalação de balança rodoviária e alambrado para gerenciamento, isolamento, controle interno, aferição dos resíduos e aumento da vida útil do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Estrada Municipal PNG-142, s/n.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TROCA DO GESTOR DO CONTRATO

2.1 – Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de fls. 649, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 650, fica alterado o gestor do presente contrato nº 031/2019 da seguinte forma:

De:

Servidor: **FÁBIO JOILSON DELA LIBERA**, portador da cédula de identidade RG. nº 21.408.335-4 SSP/SP e do CPF nº 123.426.198-71, Secretário Municipal de Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para:

Servidor: AURÉLIO PALAVÉRI ZAMARO, portador da cédula de identidade RG nº 22.687.338-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 259.967.508-13, cargo Engenheiro Agrimensor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produza os devidos efeitos legais.


CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições não atingidas pelo presente termo, o qual retroage seus efeitos a 18 de maio de 2020.

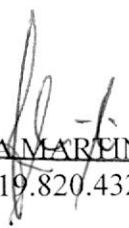
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.


Pirassununga, 14 de Julho de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal


CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ nº 00.957.707/0001-90

Testemunhas:


JULIANA MARTINS DE SOUZA
RG nº 19.820.432-2 - SSP/SP


MARCOS LEONARDO ROZIN
RG Nº 41.177.283-1 - SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Requisição nº 2249/2018.

Processo Administrativo nº 4649/2018.

Tomada de Preços nº 09/2018.

Contrato nº 31/2019.

Fundamento Legal: Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 148/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, maquinários, equipamentos e materiais de primeira qualidade, para construção de guarita/portaria, instalação de balança rodoviária e alambrado para gerenciamento, isolamento, controle interno, aferição dos resíduos e aumento da vida útil do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Estrada Municipal PNG-142, s/n.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 14 de Julho de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 2249/2018.

Processo Administrativo nº 4649/2018.

Tomada de Preços nº 09/2018.

Contrato nº 31/2019.

Fundamento Legal: Artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 148/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, maquinários, equipamentos e materiais de primeira qualidade, para construção de guarita/portaria, instalação de balança rodoviária e alambrado para gerenciamento, isolamento, controle interno, aferição dos resíduos e aumento da vida útil do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Estrada Municipal PNG-142, s/n.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 14 de Julho de 2020.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: MILTON DIMAS TADEU URBAN – Prefeito Municipal.

RG: 9.533.410-5-SSP/SP

CPF: 387.881.019-91

Data de Nascimento: 19/11/1957

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Cidade Jardim em Pirassununga/SP

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: 

CONTRATADA:

Nome e cargo: José Geraldo Dezotti – Procurador.

Data de Nascimento: 03 de abril de 1955.

RG: 6.872.167-5 SSP/SP

CPF: 679.013.018-72

Telefone: (19) 3675 1218

Endereço: Rua Santo Antônio, nº 399, na cidade de Tambaú/SP, CEP 13.710-000.

E-mail institucional: construmeta@construmeta.com.br

E-mail pessoal: zecadezotti@hotmail.com

ASSINATURA: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: CONSTRUMETA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ Nº: 00.957.707/0001-90

PROTOCOLO ADM. Nº 4649/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018

CONTRATO Nº: 31/2019.

TERMO ADITIVO Nº 148/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, maquinários, equipamentos e materiais de primeira qualidade, para construção de guarita/portaria, instalação de balança rodoviária e alambrado para gerenciamento, isolamento, controle interno, aferição dos resíduos e aumento da vida útil do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Estrada Municipal PNG-142, s/n.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 14 de Julho de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal